

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROJETO MULHERES VÃO PRA FEIRA – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
E LAZER

EDITAL PROEXT Nº 44/2026 - PROEXT/UFRRJ (RETIFICADO)

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATIVIDADES DO PROJETO
MULHERES VÃO PRA FEIRA

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas para o Projeto Mulheres Vão pra Feira (Processo nº 23083.020755/2026-09) com verba proveniente da emenda nº: 44560011. O objetivo geral é contribuir para o empoderamento econômico de mulheres em situação de vulnerabilidade social por meio do desenvolvimento de competências empreendedoras para a criação e gestão de seus negócios. As Feiras de artesanatos locais baseadas em economia solidária funcionam como uma ferramenta de inclusão produtiva e sustentabilidade regional. Diferente do comércio tradicional, esse modelo foca na autogestão, cooperação e comércio justo, permitindo que os artesãos comercializem diretamente com o consumidor final. Os benefícios econômicos, sociais e culturais para o Município e Comunidade são vários como: retenção de capital dentro do próprio bairro; inclusão de grupos vulneráveis e mulheres chefes de família, preservação de técnicas tradicionais e identidades locais, atração de turistas, ativação do espaço público, fortalecimento de redes de apoio e associativismo e programações artísticas agregadas à feira. Além disso a iniciativa realizará atividades e palestras com objetivo potencializar os conhecimentos e experiências já presentes na comunidade, de forma agregadora, para fortalecer o empreendedorismo. As atividades serão desenvolvidas em 1 (um) núcleo implantado no município de Guapimirim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital está disponível para consulta na página da UFRRJ, acessando o endereço eletrônico: <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>
- 1.2. Este edital possui validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da data de sua publicação.
- 1.3. Este edital baseia-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, e da eficiência, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos.
- 1.4. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

- 1.5. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não estejam vinculados a instituições (matriculados), em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.
- 1.6. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades em Guapimirim - RJ, conforme a carga horária prevista no item 5 deste edital.
- 1.7. Os candidatos que nos últimos **2 anos** foram desligados de projetos da PROEXT - UFRRJ por inadimplência e/ou má conduta não poderão participar do presente processo seletivo.
- 1.8. A duração das bolsas será de acordo com a vaga pretendida, como indicado no **item 5**.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
08/06/2026	Lançamento do Edital
08/06 a 21/06/2026	Período de Inscrições <u>(RETIFICADO)</u>
22/06/2026	Homologação de Inscrições e interposição de recursos
23/06/2026	Análise dos recursos
24/06/2026	Avaliação dos memoriais descritivos e currículos
25/06/2026	Interposição de Recursos à avaliação de memoriais e currículos
26/06/2026	Análise dos Recursos e resultado

3 DAS ATIVIDADES DO PROJETO

- 3.1 As atividades serão desenvolvidas na cidade de Guapimirim em diferentes pontos da cidade de acordo com as demandas da coordenação local.
- 3.2 As demandas do projeto se sobrepõem aos interesses do candidato, de forma que sua atuação pode ser alterada pela coordenação local em comum acordo com a coordenação da UFRRJ, de acordo com as demandas de atividades, horários ou de localização da feira.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de formulário digital *Google Forms*, no período entre **08/06/2026 a 21/06/2026**, nos endereços específicos para cada função abaixo:

- Auxiliar Administrativo - <https://forms.gle/ru7CEjzrayzf7tCR8>
- Produtor de eventos - <https://forms.gle/QQ4dsa7fXLrMStUo6>
- Recreador - <https://forms.gle/7FcpjaW9tnw7WLwW8>
- Facilitadores de Oficinas - <https://forms.gle/aoCSBTLgA9bhiFSz8>
- Contador - <https://forms.gle/6kMWVFk1XkFXfJyP8>
- Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza) - <https://forms.gle/pmup8QCLckcrz9Nf8>
- Bolsista Graduando - <https://forms.gle/wsybPFgmfdEZSKt28>

4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais, pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

4.3 Será aceita **1 (uma) inscrição** por candidato (a), desta forma, aquele que se inscrever em mais de um cargo terá apenas a primeira inscrição enviada por meio do Google forms considerada;

4.4 No formulário eletrônico, informar os dados pessoais e bancários do candidato e anexar, em **um único documento em formato PDF**, os seguintes documentos, na ordem apresentada a seguir. **Caso os critérios definidos pelo edital não sejam seguidos integralmente, cabe a eliminação do candidato:**

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
- b) CPF (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
- c) Comprovante de residência, documento recente (03 meses) ou declaração de residência assinada (**Anexo III**), sendo aceitos documentos apenas no nome do interessado;
- d) Currículo atualizado, preferencialmente no formato Currículo vitae (o currículo deve incluir obrigatoriamente a descrição das atividades realizadas pelo candidato em empregos anteriores e período em que as referidas atividades foram desenvolvidas);
- e) Comprovante de escolaridade (Diploma ou certificado de conclusão, de acordo com a vaga pretendida. Para o cargo de **Facilitadores de Oficinas carteira nacional de Artesã e portfólio** e para o cargo de Bolsista Graduando o comprovante de matrícula;
- f) Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos, em área relacionada ao cargo (Máximo de 06 comprovantes);
- g) Comprovante de participação em projetos sociais ou em área de interesse a

participação em projetos (máximo 6 certificados);

h) Comprovante de Experiência profissional na região do pólo desejado (máximo 4 certificados);

i) Memorial descritivo (Carta de Intenções) de no mínimo 1 e no máximo 2 laudas, em fonte Arial 12.

4.5 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar todos os documentos probatórios no campo específico, sendo passível de desclassificação caso contrário. **Não serão aceitos documentos enviados por outros meios, e nem documentos enviados após a efetivação da inscrição.**

4.6 O documento unificado não pode ultrapassar **32 páginas**, sendo a ultrapassagem do quantitativo de páginas passível de desclassificação.

4.7 Não serão aceitos documentos sem data, documentos de terceiros, documentos ilegíveis e documentos fora da formatação especificada no edital.

4.8 Será vedada a inscrição de candidatos que tenham qualquer tipo de relação direta ou indireta com a comissão avaliadora para o cargo em questão. Constitui "Relação Direta ou Indireta": **Parentesco:** Cônjuge, companheiro ou parentes colaterais/consanguíneos até o terceiro grau (filhos, pais, irmãos, avós, tios, sobrinhos) de membros da comissão examinadora. **Afinidade:** Relação de amizade íntima, inimizade notória ou interesse financeiro com algum membro.

5. DAS VAGAS

5.1 Estão previstas vagas para os seguintes cargos.

Cargo	Atribuições	C.H. Semanal	Qtd. Vagas	Requisitos	Validade da Bolsa (meses)	Valor da Bolsa
Auxiliar Administrativo	Acompanhar a execução das atividades formativas e eventos do projeto, orientar a equipe de apoio, monitorar a participação das beneficiárias, apoiar a organização das ações e contribuir para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos. Além de organização, elaboração e digitação de documentos, arquivos e relatórios; Controle de materiais e equipamentos; Agendamento de reuniões; fotografia e filmagem de todas as atividades realizadas; aplicação e digitalização da lista de presença; Atendimento telefônico e e-mail;	20hs	1	<ul style="list-style-type: none">Ensino médio completo com experiência técnica e/ou extensionista na área de atuação	7 meses	R\$1.500,00

Produtor de eventos	Planejar e apoiar a realização das feiras, palestras e demais eventos do projeto, organizar a logística necessária para as atividades, acompanhar fornecedores e prestadores de serviço e contribuir para a divulgação e mobilização do público participante.	12hs	1	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo com experiência técnica e/ou extensionista na área de atuação • Experiência comprovada em organização de eventos, organizar as feiras mensais, com equipe de apoio para montagem e de desmontagem e acompanhamento de todo evento 	5 meses	RS\$1.800,00
Recreador	Acompanhar e desenvolver atividades recreativas para as crianças durante a realização das oficinas, palestras e demais atividades do projeto, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e adequado ao seu desenvolvimento.	12hs	1	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo com experiência técnica e/ou extensionista na área de atuação • Experiência em cuidar das crianças durante as oficinas, proporcionando um ambiente seguro e divertido. Através de atividades lúdicas e educativas, liberando as mães para participarem ativamente das atividades do projeto, já ter a exercido função. 	5 meses	RS\$800,00
Facilitadores de Oficinas	Auxiliar na organização e execução das oficinas, apoiar os facilitadores durante as atividades, preparar materiais e espaços de trabalho, acompanhar as participantes e colaborar para o bom funcionamento das ações formativas.	20hs	5	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir a carteira Nacional do Artesã, apresentar portfólio de atividades artesanais como: Técnica de Bordado, crochê, pintura em madeira, tecido, feltro e trabalho com materiais recicláveis • Conduzir as oficinas de formação com experiência comprovada de atuação no tema do módulo que irá ministrar nas oficinas. 	5 meses	RS\$800,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	Auxiliar na Limpeza, higienização, conservação e organização dos espaços. Atuar na limpeza diária de pisos e banheiros até a reposição de materiais e o suporte operacional, garantindo ambientes seguros e agradáveis.	12hs	1	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental, ter experiência (atuado) em serviços gerais 	6 meses	RS\$600,00
Contador	Revisar contratos de serviços de terceiros. Levantamento detalhado de todas as despesas para a participação na feira. Cálculo da precificação correta das peças, separando o preço de custo do artesão e o preço de venda no varejo. Lançamento e conferência de notas fiscais de entrada e saída dos produtos comercializados nos dias de evento. Fazer a prestação de contas.	20hs	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação na área de contabilidade, com registro no CRC, com experiência como contador. 	6 meses	RS\$1.800,00

Bolsista Graduando	Auxiliar no preenchimento de documentos; participar da comunicação entre a equipe administrativa e a equipe executora do projeto; auxiliar na execução das oficinas e feiras e registro das atividades	12h	2	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em andamento em: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Jornalismo, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Administração Pública 	6 meses	R\$750,00
--------------------	--	-----	---	--	---------	-----------

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será realizada com base na:

- a. **Avaliação do memorial descritivo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de memorial descritivo (Anexo II), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados;
- b. **Avaliação curricular**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo I), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados. O candidato deverá, no devido espaço no formulário, indicar a pontuação que acredita ser referente a seus comprovantes curriculares. A comissão avaliadora irá conferir e confirmar ou não a pontuação apontada pelo candidato.

6.2 A pontuação final para os cargos será composta pelo somatório dos pesos das 2 etapas, avaliação curricular 50% e avaliação do memorial descritivo 50%.

6.3 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação **inferior a 50 (cinquenta) pontos na classificação final** do processo seletivo, de um total de 100 (cem) pontos.

6.4 Os candidatos aprovados e classificados serão selecionados de acordo com a pontuação obtida nas etapas apresentadas, em ordem decrescente (primeiro colocado é aquele com a maior nota).

6.5 Em caso de empate entre os candidatos, os critérios utilizados para o desempate serão: a pontuação conferida ao **Memorial Descritivo**.

6.6 Persistindo o empate, será considerado critério de desempate o participante com **maior idade**.

6.7 Os bolsistas aprovados no processo de seleção que não forem convocados inicialmente serão inscritos no **cadastro de reservas**, e poderão ser convocados para participação no projeto em caso de desligamento ou desistência de um bolsista.

7. DAS BOLSAS

7.1 Serão disponibilizadas bolsas individuais no valor determinado para cada cargo, conforme o

- item 5** do presente edital, caso o candidato venha a ser efetivado na modalidade pretendida;
- 7.2 Os bolsistas classificados, após convocados, devem assinar o termo de compromisso que será enviado pela coordenação do projeto e devolvê-lo à mesma;
- 7.3 O não cumprimento das atribuições do bolsista conforme o **item 5** do presente edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa, independente do tempo de atuação no projeto;
- 7.4 O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 7.5 Percentual de frequência mensal inferior a 70% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.
- 7.6 É possível acumular a bolsa referente a este edital com outras bolsas ou vínculo empregatício.
- 7.7 A bolsa pode ser cancelada a qualquer momento, sem aviso prévio, a interesse da Universidade e da Coordenação do projeto

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 Será considerado como oficial, exclusivamente, o resultado do processo de seleção que será publicado no site da PROEXT da UFRRJ, em conformidade com o cronograma de atividades deste edital.
- 8.2 A classificação será identificada pelo nome do candidato e seguirá a ordem decrescente da pontuação final de cada candidato(a).
- 8.3 O resultado será disponibilizado na data prevista no cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado das inscrições homologadas feitas pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e apontando os argumentos para tanto.
- 9.2 Será aceito apenas 1 (um) recurso por candidato para cada fase do edital (homologação de inscrições e avaliação curricular e de memoriais)
- 9.3 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado da avaliação feita pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e apresentando os argumentos para tanto.
- 9.4 Todos os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: projetos.del@ufrj.br
- 9.5 Os recursos têm a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido **por parte da comissão julgadora**, não sendo válido para remissão de erros

ocorridos por parte do candidato.

- 9.6 Não serão aceitos envios de novos documentos na fase de apresentação de recursos. Todos os documentos devem ser enviados apenas no momento de preenchimento do formulário Google.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Comissão Julgadora e Coordenação do Projeto Mulheres Vão pra Feira não se responsabilizam por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Portanto, serão enviados e-mails de confirmação de submissão de formulário após o envio do formulário como comprovação da inscrição;
- 10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT;
- 10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos;
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão julgadora juntamente com a PROEXT/IE/UFRRJ;
- 10.5 Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita por meio do e-mail: projetos.del@ufrj.br
- 10.6 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário; poderá ser dispensado o(a) bolsista cuja atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas.
- 10.7 Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas neste edital deverão ser licenciados conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, § 4º.
- 10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento e atualização de informações para contato, durante o Processo de Seleção e em todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 10.9 A aprovação no Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte do órgão financiador.
- 10.10 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão designada pela PROEXT

Seropédica, 15 de junho de 2026.

Josane Maria Resende Saggin



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Coordenadora Geral do Projeto Mulheres Vão pra Feira

Profª Maria Ivone M J Barbosa

Pró-Reitora de Extensão

PROEXT

ANEXO I

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios para análise do currículo	Pontuação
Formação em área de interesse à vaga concorrida	1,00
Residência na região do Pólo desejado	2,00
Participação em eventos ou em cursos de capacitação/qualificação segundo a vaga pretendida (máximo 4 certificados) – 0,50 pontos por certificado	2,00
Experiência comprovada em projetos sociais ou em área de interesse a participação em projetos (máximo 6 certificados) – 0,5 pontos por semestre	3,00
Participação como profissional na região do pólo desejado (máximo 4 certificados) – 0,5 pontos por semestre	2,00

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO

Critérios para avaliação de Memorial Descritivo	Pontuação
Relato das experiências do candidato na área esportiva e/ou de direitos humanos	1,00
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	2,00
Conhecimentos e experiências sobre ações sociais na Região do pólo desejado	3,00
Disponibilidade para atuação presencial na região pretendida	3,00
Coerência, síntese e correção da escrita	1,00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
documento de Identidade nº _____, órgão exp. _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, nacionalidade _____, naturalidade
_____, celular (DDD e nº) _____,
e e-mail _____, na falta de documentos para comprovação de
residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no
Endereço :

Observação: indicar logradouro, nº, bairro, município, estado e CEP.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Declarante